



Universidade de Brasília
Instituto de Ciências Humanas – IH
Departamento de Serviço Social

**A QUESTÃO INDÍGENA NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
QUAL O ATENDIMENTO AOS ADOLESCENTES E JOVENS INDÍGENAS?**

IRACEMA NECI DA SILVA TUCHA

Orientadora:
Profª Ms. Priscilla Maia de Andrade

Brasília, julho de 2013.

**Universidade de Brasília
Instituto de Ciências Humanas – IH
Departamento de Serviço Social**

IRACEMA NECI DA SILVA TUCHA

**A QUESTÃO INDÍGENA NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
QUAL O ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES E JOVENS INDÍGENAS?**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília como requisito para obtenção do título de bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Priscilla Maia de Andrade

Brasília, julho de 2013.

IRACEMA NECI DA SILVA TUCHA

**A QUESTÃO INDÍGENA NA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
QUAL O ATENDIMENTO DE ADOLESCENTES E JOVENS INDÍGENAS?**

Trabalho de Conclusão de Curso aprovado em 26 de julho de 2013.

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Ms. Priscilla Maia de Andrade
Orientadora
(Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília)

Prof^a. Ms. Lucélia Luiz Pereira
Examinadora Interna
(Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília)

Prof^a. Dr^a Karen Santana de Almeida Vieira
Examinadora Interna
(Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília)

Brasília, julho de 2013.

“O sucesso nasce do querer, da determinação e persistência em se chegar a um objetivo. Mesmo não atingindo o alvo, quem busca e vence obstáculos, no mínimo fará coisas admiráveis.”

José de Alencar

AGRADECIMENTOS

A elaboração deste trabalho significa uma década de expectativa e perseverança, pois finaliza uma grande e dolorosa caminhada, em termos de dificuldades acadêmicas, mas que é resultado de um grande arsenal de conhecimentos e experiências que levarei por toda a minha vida. Mas que sinto uma enorme alegria e satisfação comigo mesma por ter chegado até aqui.

Reconheço que o alcance de tudo isso não seria possível se não tivesse ao meu redor pessoas tão especiais para me ajudarem a não desistir, me fazendo acreditar que a cada passo que eu desse aproximaria dessa grande conquista - a minha formação acadêmica. Por tudo sou grata:

À Aparecida Miranda (psicóloga do SOU/UNB) e Ruth Vieira DEX/UNB, pelo acolhimento, incentivo, apoio e pela amizade construída ao longo da minha permanência na Universidade. E ao Barcelar do SAA, pelo apoio, sempre que eu lhe recorria por qualquer apoio administrativo.

À Neide Martins Siqueira da CGE/FUNAI e Anaiá Matos Pataxó pela luta e incentivos para o meu ingresso na universidade.

À minha professora e orientadora, Priscilla Maia de Andrade pela dedicação, orientação, paciência e incentivo, sempre mantendo a chama da esperança acesa em mim de que chegaríamos a este resultado, o que tornaram possível a finalização deste trabalho. Priscilla, serei eternamente grata pelas suas palavras de apoio e incentivos por todas as vezes que precisávamos desenvolver atividades, tais como na supervisão de estágio em Serviço Social 1, na elaboração do PTCC e, finalmente, no TCC. Tanta paciência e dedicação, a ausência de críticas, indiferenças ou preconceitos, respeitando e compreendendo minhas origens étnica e racial. Ao contrário, acreditou em mim e assim me fez acreditar que essa finalização seria possível. Acredito que Deus reserva anjos para estar em nossas vidas para agir em nossas vidas no momento certo. E estes anjos, mesmo

quando não nos acompanham ao longo do caminho, chega para nos ajudar a subir o último degrau, quando já estamos cansados e exaustos. Assim é você. Chegou no momento exato para me auxiliar, tal como foi, nessa minha chegada ou finalização acadêmica.

Por fim, as professoras Lucélia Luiz Pereira e Karen Vieira por aceitarem a compor a banca de avaliação do presente trabalho, e contribuir ainda mais no seu aperfeiçoamento.

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho primeiramente ao meu pai, Pedro Francisco da Silva, que me deu instrução e ensinamentos sobre o caráter, a dignidade, o respeito através do seu exemplo.

Um homem admirável pelo seu caráter e coragem, que trabalhou arduamente de “sol a sol” na roça para garantir o meu sustento e de meus outros nove irmãos, ao lado de sua companheira e minha madrastra Tereza Javaé.

Também dedico essa conquista à ela: pelo amor, carinho, garra e coragem, que ao lado do meu pai, ajudando na nossa criação e educação, proporcionou-nos uma infância saudável e feliz.

À mãe Neci e minha avó Noêmia (in memórias) que ainda são vivas em memória pelos cuidados, dedicação e amor.

Às minhas filhas, Débora e Brenda pela paciência e compreensão das minhas ausências e isolamento durante minha vida acadêmica, principalmente, nos momentos de dificuldades.

Aos meus irmãos, primos e parentes que permaneceram na expectativa e espera da realização e concretização deste sonho, especialmente, ao meu irmão Amâncio e minha prima Noêmia que me enviaram apoio financeiro, nas muitas vezes que precisei para o transporte e materiais didáticos.

Ao esposo Firmino, pelo apoio financeiro. Agradeço pelo suporte financeiro, que possibilitou minha inteira dedicação à Universidade.

À Arlinda, minha sogra, pelo primeiro apoio financeiro para efetivação da matrícula e por todas as vezes em que precisei.

Por fim, à toda minha família, amigos e aldeia onde cresci que, com muito carinho, me deram força e esperança para continuar esta caminhada rumo a esta grande conquista da minha vida.

SUMÁRIO

Introdução	12
Procedimentos Metodológicos	14
Capítulo 1 População Indígena: desigualdade histórica, proteção recente	16
Capítulo 2 Adolescentes e Jovens Indígenas	26
Capítulo 3 O atendimento Previsto aos Adolescentes e Jovens Indígenas nas Normatizações da Política Nacional de Assistência Social	34
3.1 Principais Normas Estruturantes da Política de Assistência Social e a Questão Indígena	35
3.2 Orientações Técnicas de Serviços Socioassistenciais destinados a Adolescentes e Jovens: os indígenas são contemplados?	38
Considerações Finais.....	46
Referências Bibliográficas	48

RESUMO

O presente trabalho teve por foco analisar em que medida a Política Nacional de Assistência Social tem se preocupado em contemplar as especificidades da população adolescente e jovem indígena. Para tal, primeiramente o trabalho discorre sobre as desigualdades sociais históricas que repercutem até hoje na vida da população indígena brasileira, e as iniciativas de proteção destinadas a essa população pelo Estado brasileiro; depois, se analisa a construção e apreensão das categorias adolescência e juventude a partir da perspectiva indígena, e por fim, busca-se averiguar como as normativas da política de assistência social tem tratado a questão indígena, especificamente, os jovens e adolescentes. O presente trabalho chegou à conclusão de que prepondera nas normativas investigadas, uma preocupação recorrente na não exclusão dos segmentos sociais heterogêneos – ou seja, dos indígenas, mas que tal preocupação não afiança a inclusão dos mesmos, a partir de suas especificidades, nas ofertas do SUAS. Somente as Orientações Técnicas do Projovem Adolescente ultrapassam esse enfoque, e que, portanto, garante a esse Serviço Socioassistencial, uma maior potencialidade de incluir e garantir os direitos socioassistenciais desse segmento populacional.

Palavras Chaves: Assistência Social. Povos Indígenas. Adolescência e Juventude Indígenas.

ABSTRACT

The focus of this work was to analyze to which extent the National Social Assistance has bothered to address the specificities of adolescents and young Indians. Therefore, first it discusses the social and historical inequalities that impact, up to date, the life of the Brazilian indigenous population and the protection initiatives aimed at this population by the Brazilian state; then analyzes the construction and apprehension of the adolescence and youth categories from the Indian perspective and ultimately seeks to ascertain how the regulations of social welfare policy has treated the indigenous issue, specifically, young people and teenagers. This study came to the conclusion that prevails in the normative investigated a recurrent concern in not excluding the heterogeneous social segments - i.e. indigenous population, but that concern does not secure their inclusion from its specificities, the "SUAS" offerings. Only the Technical "Projovem Teen" guideline goes beyond this approach, and therefore ensures that the socio assistance services provide greater capability to include and guarantee social assistance rights for this population segment.

Key Words: Social Assistance. Indigenous People. Adolescence and Youth Indigenous.

LISTA DE SIGLAS

ANAI - Associação Nacional de Ação Indigenista.

CIMI - Conselho indigenista Missionário.

COIAB - Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira

COMI - Conselho de Missão entre Índios;

CONANDA - Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

FUNASA - Fundação Nacional de Saúde.

FUNAI- Fundação Nacional do Índio.

INESCO - Instituto de Estudos Socioeconômicos.

ISA - Instituto Socioambiental.

LOAS - Lei Orgânica de Assistência Social.

MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

MJ - Ministério da Justiça.

NOB - Norma Operacional Básica.

OIT - Organização Internacional do Trabalho.

ONU- Organização das Nações Unidas.

PNAS - Política Nacional de Assistência Social.

SPI - Serviço de Proteção ao Índio.

SUAS - Sistema Único de Assistência Social.

UNICEF - Fundo das Nações Unidas para a Infância.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho parte de uma breve reflexão sobre minha vivência no cotidiano de uma aldeia indígena durante as fases da infância e adolescência, na qual tínhamos pouco convívio com o cotidiano urbano, devido à distância da aldeia para a cidade, à falta de estrutura econômica municipal, assim como o acesso aos meios de comunicação e de transporte público, o que restringia-nos àquele único contexto. No entanto, devido às transformações sociais, o contexto da minha aldeia passou por imensuráveis transformações e, portanto, a realidade pela qual vive a juventude e a adolescência indígena já é totalmente diferente da que eu vivi.

Nesse novo contexto, pode-se observar que o indígena não vem se restringindo mais ao convívio das suas comunidades, pois há indícios de que têm buscado outros interesses para além das suas aldeias. O acesso às cidades e aos relacionamentos do indígena com o não índio é cada vez mais percebido pela presença de indígenas em núcleos urbanos e famílias indígenas com moradia fixa nas cidades. Tais ocorrências manifestam preocupação quanto a direitos, segurança e proteção, à vulnerabilidade e riscos que estes jovens e adolescentes podem enfrentar, principalmente quando, na sua migração para as cidades.

Outra preocupação em relação à migração indígena para a cidade é devido o abandono de suas áreas ancestrais e a dificuldade de assentamento no meio urbano, uma vez que o principal desafio do indígena ao chegar à cidade é a questão da moradia, o que os leva à precarização de vida, devido à dificuldade de inserção social que os tornam vulneráveis. Isso decorre da ausência de políticas acolhedoras, instrutivas e preventivas. Em decorrência, os índices de uso de bebida alcoólica e outras drogas e envolvimento com situações de violências tem crescido entre os indígenas, em especial os jovens.

Observa-se ainda que os problemas não estão relacionados somente à migração do indígena para a cidade, mas ao fato de que as cidades estão cada vez mais próximas das aldeias e a população indígena tem enfrentado problemas oriundos dessa urbanização junto às suas áreas.

Diante desse quadro e de indicadores sociais que apontam uma maior vulnerabilização dos indígenas, bem como reconhecendo a importância da Política de Assistência Social em contextos como estes, o presente trabalho teve como objetivo central analisar em que medida a Política Nacional de Assistência Social tem se preocupado em contemplar as especificidades da população adolescente e jovem indígena. A hipótese que norteou o trabalho é de que a Política Nacional de Assistência Social - PNAS não tem sido capaz de atender as especificidades da população indígena jovem e adolescente devido à lacunas sobre essa questão em suas normativas, e, por isso, tem sido ineficaz para atender as demandas e garantir os direitos dos mesmos.

De forma a atingir o objetivo proposto, o trabalho foi organizado em três capítulos: 1. População Indígena: desigualdade histórica e proteção recente; 2. Adolescentes e Jovens Indígenas; e 3. O atendimento Previsto aos Adolescentes e Jovens Indígenas nas Normatizações da Política Nacional de Assistência Social.

No capítulo 1, foi abordado como a desigualdade social sofrida pelo povo indígena brasileiro desde a época do Brasil Colônia, impacta na vida dessa população até os dias atuais. Também são relatadas as iniciativas de proteção a esse segmento populacional. No capítulo 2, aborda-se a adolescência e juventude, segundo a perspectiva indígena. A ideia foi trazer à tona a compreensão sobre estas fases da vida indígena como grupos pertencentes a povos tradicionais, considerando seus valores étnicos e culturais e evidenciando as possíveis situações de vulnerabilidade a que estes grupos estão mais suscetíveis. Já no capítulo 3, buscou-se averiguar como as normativas da política de assistência social tem tratado a questão indígena, especificamente, os jovens e adolescentes.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia, segundo Rojas (2004), consiste em compreender o trabalho científico enquanto processo do conhecimento. Assim, a escolha do método é fundamental no processo da pesquisa porque articula concepções teórica e empiricamente, visando compreender a dimensão do problema a que se pretende expor.

Este trabalho adotará o método da pesquisa qualitativa, pois é um método que permite exploração livre do objeto a ser pesquisado, o qual possibilita o uso da espontaneidade. E ainda é apreendido como “tentativa de uma compreensão detalhada dos significados e características situacionais apresentadas” (RICHARDISON, p. 90, 2009).

Assim, a construção do presente trabalho, na busca de uma apreensão detalhada dos significados e características situacionais referentes à pergunta de pesquisa: “se” e “como” as principais normas e orientações técnicas da política de assistência social tratam a questão indígena, em especial o atendimento às especificidades dos adolescentes e jovens indígenas? - seguiu as seguintes etapas:

1. Revisão de literatura - buscou-se aportes teóricos de autores renomados que discutem assuntos referentes à questão indígena, culturas, etnias, povos indígenas, a historicidade da construção social brasileira que envolve a escravização, vitimização e discriminação racial no Brasil.

2. Pesquisa sobre quais os serviços, programas e projetos no âmbito da PNAS são voltados aos adolescentes e jovens.

3. Leitura e escolha minuciosa de normativas da política de assistência social a serem utilizadas. Foram seis documentos escolhidos e analisados - três documentos que norteiam o desenho da política de assistência social de maneira ampla: a) Política Nacional de Assistência Social (2004); b) Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (2012) e c) Tipificação Nacional de Serviço Socioassistenciais

(2009). E ainda, três documentos que trazem orientações técnicas sobre serviços socioassistenciais destinados ao público adolescente e jovem: a) Cadernos de Orientação Técnica do Projovem Adolescente - os cinco volumes (2009); b) Orientações Técnicas sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (2010), e c) Orientações Técnicas sobre os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009).

4. Cotejamento de informações das normativas da política de assistência social, a partir de uma matriz de análise que consistiu em abordar se: a) havia ou não referência à questão indígena; b) havia ou não menção sobre adolescência e juventude indígena, e c) caso não houvesse, se deveria haver justificativa. A análise dessas informações foi sistematizada em tabelas, destacando-se os “pontos negativos e positivos” de cada documento, no que se refere ao atendimento às especificidades indígena, em particular, dos adolescentes e dos jovens.

CAPÍTULO 1

POPULAÇÃO INDÍGENA: DESIGUALDADE HISTÓRICA, PROTEÇÃO RECENTE.

Ao se falar em desigualdade da população indígena é preciso reportar-se a trajetória histórica da formação da sociedade brasileira. A desigualdade em terras brasileiras originou-se juntamente com a formação de sua sociedade, fruto de um processo de invasão territorial, vitimização e escravização de povos.

A discriminação e o preconceito racial origina-se no Brasil Colônia como um juízo de valor que passa a envolver tanto índios quanto negros em relação à população branca. A distinção e a discriminação racial, assim, compôs o rol de ações transformadoras de cunho colonizador, desde a prática religiosa, aos interesses econômico e político. Segundo Almeida (1997), a colonização compreende a criação da economia, a formação de núcleos povoadores e a instalação de aparelhos jurídicos, políticos e administrativos, enfim, toda a ação que coloca em prática a posse e a expansão de terras, desde sua descoberta até a emancipação política.

No Brasil, a civilização oriunda da colonização portuguesa tinha por intenção transformar a realidade encontrada, por meio de uma ação autoritária e excludente em relação aos indígenas – povos primeiros e “proprietários” por direito da terra, então, dita “descoberta”.

É por esse motivo que Darcy Ribeiro (1995) afirma que remonta ao período de descoberta do território brasileiro e da formação do seu povo, o surgimento e a ampliação das desigualdades social e econômica, em decorrência do pertencimento étnico-racial da população brasileira. Tais desigualdades tem causado distanciamento social e contribuído para tornar as “classes raciais” invisíveis e, conseqüentemente, a exclusão racial, tênue ao senso comum.

Nestes termos, pode-se observar que a população indígena tem passado por situações violentas, excludentes e desumanas desde a sua escravização ocorrida no período colonial brasileiro e que tais situações perduram até hoje, na forma de abandono,

empobrecimento e desproteção social.

Segundo Sousa (2011), a questão indígena nasce com a colonização brasileira e, portanto, com a exploração econômica colonizadora do capitalismo comercial, baseado no processo de exploração das riquezas das novas terras. Considera-se, portanto, que a questão social¹ no Brasil tem início a partir da questão indígena, que emerge no período da exploração colonizadora, e que se agrava com a expansão do capitalismo agroexportador no Brasil.

Há, nesse sentido, um passado distante, mas ainda recente quando se trata de vitimização e exclusão destes povos, pois somente quase duzentos anos após a ocupação das terras brasileiras, houve o início de um lento processo normativo voltado à proteção destes povos.

As ações de proteção dos direitos da população indígena foram criadas gradativamente e de forma bastante espaçada. Dentre estas, pode-se citar o Alvará Régio de 1º Abril de 1680, como forma de proteger os territórios ocupados pela população indígena; e a Lei de Terras, criado em 1850, para regulamentar a aquisição de propriedade privada e assegurar os direitos dos indígenas sobre as terras (Araújo, 2006).

No que se refere aos serviços de proteção dos direitos indígenas, pode-se mencionar o Serviço de Proteção ao Índio - SPI, criado no ano de 1910, para exercer o papel de tutela aos índios. O SPI operou até 1967, sendo extinto devido às irregularidades administrativas por fraudes ao patrimônio indígena. Para exercer as antigas funções do SPI, foi instituída a Fundação Nacional do Índio - FUNAI, também no ano de 1967. A FUNAI é um órgão tutelar do índio que acrescenta novo tratamento jurídico voltado para proteção desses (Araújo, 2006). A FUNAI é vinculada ao Ministério da Justiça, tem patrimônio próprio e personalidade jurídica de direito privado. Segundo o Parágrafo Único do Parecer Nº 04 da Procuradoria Geral Federal: “a Fundação exercerá os poderes de representação ou assistência jurídica inerente ao regimento tutelar do índio, na forma estabelecida na legislação civil comum ou em leis especiais”.

No entanto, é a Constituição Federal de 1988 que constitui o principal marco

para o reconhecimento dos direitos de cidadania e proteção da população indígena. A Carta Magna destina aos indígenas um capítulo especial. No Artigo 231, por exemplo, reza que a população indígena é povo originário desta terra passando a ser reconhecidos como sujeitos de direito, o que representa um largo passo ao assegurar os direitos sociais, permanentes e coletivos dessa população. A Constituição de 88 garante ainda o direito do indígena à sua organização social; à preservação dos costumes, das crenças religiosas e tradições; os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam. Também reconhece ao indígena o direito coletivo, de forma a fortalecer a participação coletiva, como forma de fortalecer suas lutas, às identidades étnicas, à preservação das práticas culturais e tribais (Araújo, 2006).

Destaca-se que a ampliação e concretização dos direitos dos povos indígenas, previstos no texto constitucional, deveu-se a ampla discussão e luta destes povos junto a sociedade civil, no sentido de garantir e ampliar seus direitos durante o processo constituinte (Idem, 2006). Assim, a proteção voltada para os direitos indígenas avançou e tem avançado, pois o indígena tem participado mais das políticas e das ações legislativas quando se trata de interesse de seus povos. Isto se deve a um outro mecanismo de proteção, a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT, criada pelo decreto nº 5.051 de abril de 2004.

A Convenção 169 da OIT é um Instrumento Internacional criado para tratar dos direitos indígenas. Orienta as ações do governo em matérias indígenas, reconhece ao indígena o direito de assumir o controle de suas próprias instituições, de seu desenvolvimento econômico e de suas crenças religiosas. O documento ressalta que os indígenas são povos culturalmente distintos entre si e diferentes socialmente, quanto a suas especificidades e necessidades, mas que há demandas que lhes são comuns: anseios por preservação da identidade cultural, como o direito do etnodesenvolvimento e, sobretudo, condições de vida digna. Daí a importância destes povos serem ouvidos e participarem das decisões que lhes dizem respeito.

Desde então, o Estado brasileiro tem assumido a promoção da gestão territorial e o reconhecimento das terras como principais políticas de promoção de diálogo destes

povos com a sociedade e o Estado. No entanto, mesmo que a gestão territorial e o direito a terras sejam meios de promover a sustentabilidade, não trazem respostas para as necessidades específicas desta população.

Em que pese o histórico de desigualdade e desproteção que foi submetida à população indígena e os recentes esforços realizados pelo Estado para responder tais questões, pode-se afirmar que ainda é preciso aperfeiçoar os mecanismos de proteção e garantia de direitos voltados a esta. Nessa direção, a Política Nacional de Assistência Social é uma das áreas que deve ser priorizada, dada as seguranças sociais que se dispõem a afiançar, essenciais à efetiva proteção e garantia de direitos dos indígenas.

Diante destas observações e, considerando o objetivo das políticas públicas em atender os anseios da população, tratar das questões dos povos indígenas, suas demandas e necessidades exigem mais ações voltadas para as suas diversidades socioculturais. Ressalta-se que tais anseios são similares aos das demais populações, mas que, devido a suas diversidades sociocultural e étnica, requerem amplitude dos papéis dos gestores destas políticas e dos serviços ofertados.

Nesse sentido, segundo Wandscheer e Bessa (2009), a variedade de povos indígenas no Brasil é imensa e estes apresentam diferentes demandas distribuídas em diferentes regiões do país, as quais precisam ser atendidas pela política de assistência social. Dessa forma, observa-se que:

“(...) essa variedade imensa de povos exige uma especial atenção do poder público na elaboração de metas e mecanismos de ação, para garantir a efetivação das suas diferentes demandas, que nem sempre estão localizadas numa mesma região geográfica e tampouco com os mesmos anseios e necessidades sociais frente ao Estado”(BESSA, 2009).

De acordo com os autores, tais diversidades étnicas nas diversas regiões do país, dificultam as iniciativas e implementação das políticas públicas para dar atendimento ao indígena. Enfatiza-se que o problema de implementação das políticas torna-se ainda maior devido às formas como estes povos se organizam. Assim, devido às peculiaridades de divisões étnicas e culturais, pode haver um distanciamento das ações

socioassistenciais aos segmentos a que se destina.

Estes mesmos autores ainda enfatizam os complicadores para tomadas de decisões na organização e na implementação de políticas direcionadas a população indígena: a falta da consulta prévia a estes, como prevê Tratados Internacionais e a Constituição de 1988. A Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT destaca tal aspecto ao afirmar que havendo necessidade de criar ações em benefício do indígena é preciso que este tome conhecimento e participe das ações políticas. Cabe ressaltar também que a Constituição Federal de 1988, assegura aos povos indígenas sua autodeterminação. No entanto, o que se pode perceber é que a participação do indígena nas decisões políticas tem se tornado cada vez mais restrita, principalmente quando se defronta com outros interesses.

O parágrafo 1º do Art. 215 da Constituição Federal de 1988 reconhece o Estado brasileiro como pluriétnico e multicultural, isto é, preocupado com a preservação dos hábitos culturais e sociais das comunidades indígenas, suas manifestações de costumes e o seu modo de ser. Segundo Beckhausen (2002), reconhecer uma cultura significa reconhecer e respeitar a diferença étnica, assim como proteger e valorizar as diferenças culturais no contexto das comunidades indígenas. Deve haver, portanto, implemento de políticas públicas diferenciadas, com adequação destas conforme os contextos de cada etnia e cultura. Tal diferenciação advém do direito estabelecido pelo próprio Estado brasileiro, de respeito ao multiculturalismo e a pluriétnica, conforme já afirmado. A diferenciação de políticas públicas para a população indígena pode ser observada nas políticas de saúde e a educação.

No que diz respeito à educação, o Conselho Nacional de Educação criou em 1999, as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Escolar Indígena, que foi elaborada com a preocupação de preservar a diversidade indígena. A principal finalidade era a de que os Sistemas de Ensino considerassem os princípios, idéias e práticas educativas discutidas entre o movimento social indígena e indigenista, emergente no país em meados da década de 1970. Esse movimento fez emergir o conceito de educação escolar indígena como direito, caracterizada pela afirmação das identidades étnicas,

recuperação das memórias históricas, valorização das línguas e conhecimentos dos povos indígenas. Muitos avanços ocorreram a partir dessas mudanças, destacando-se o sistema de cotas nas universidades públicas, mas os direitos educacionais dos povos indígenas ainda encontram obstáculos para serem efetivados. Além da melhora da infraestrutura de escolas em aldeias indígenas, é preciso ainda garantir o fornecimento de merenda diferenciada, de acordo com os padrões alimentares e tradições desses povos e a criação de material didático específico. Os povos indígenas reivindicam ainda a oferta da educação básica em seus territórios, para que a escola forme crianças, jovens e adultos comprometidos com os projetos comunitários de melhoria das condições de vida, com afirmação das identidades étnicas.

Com relação à saúde, dados da Funasa (2009) afirmam que a saúde dos povos indígenas é reflexo de décadas de descaso. Estima-se que a população indígena brasileira, no século XVI, era de cerca de 5 milhões de pessoas de diversas etnias. Dessas, muitas foram totalmente dizimadas por expedições punitivas contrárias às suas crenças, culturas e à sua resistência. Porém, a principal causa *mortis* dessa população foram as epidemias de doenças infecciosas, que aumentavam sua virulência e letalidade por causa das alterações no modo de vida dos indígenas. Mudanças impostas pela colonização – escravidão, trabalho forçado, maus tratos, confinamento e fixação compulsória em aldeamentos e internatos. E que até hoje, devido aos conflitos de interesses econômicos e sociais entre os povos indígenas e diversos segmentos da sociedade, especialmente nas questões relacionadas à posse da terra, exploração de recursos naturais e implantação de grandes projetos de desenvolvimento – afetam a saúde dessa população.

Essa realidade também marcou os órgãos que foram, anteriormente, responsáveis pela atenção à saúde dos indígenas – conforme já relatado. Hoje, a Fundação Nacional de Saúde (FUNASA) é o principal órgão responsável pela gestão da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI).

Tal política originou-se da Constituição de 1988, que definiu os princípios gerais do Sistema Único de Saúde (SUS). Especificamente, para debater a saúde indígena foram realizadas, em 1986 e 1993, a I Conferência Nacional de Proteção à Saúde do Índio e a II

Conferência Nacional de Saúde para os Povos Indígenas, por indicação das VIII e IX Conferências Nacionais de Saúde, respectivamente. Essas duas Conferências sugeriram a estruturação de um modelo de atenção à saúde diferenciada, a partir de Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI), como forma de garantir aos indígenas o acesso universal e integral à saúde, atendendo às necessidades percebidas pelas comunidades e envolvendo a população indígena no processo de planejamento, execução e avaliação das ações.

Atualmente, a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) é regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 254, de 31 de janeiro de 2002. Ela faz parte da Política Nacional de Saúde, de acordo com as determinações das Lei Orgânica da Saúde e da Constituição Federal, que reconhecem aos povos indígenas suas especificidades étnicas e culturais e seus direitos territoriais. Destaca-se que a implementação da PNASPI exigiu a adoção de um modelo complementar e diferenciado de organização dos serviços voltados para a proteção, promoção e recuperação da saúde, que assegurasse aos índios o exercício de sua cidadania.

Para tal, foi preciso levar em consideração as especificidades culturais e epidemiológicas desses povos. E foi com base nesses preceitos que foi formulada a PNASPI, cuja elaboração contou com a participação de representantes dos órgãos responsáveis pelas políticas de saúde, pela política e ação indigenista do governo, de organizações da sociedade civil com trajetória reconhecida no campo da atenção e da formação de recursos humanos para a saúde dos povos indígenas. Como um importante resultado dessas ações, em especial as de saneamento básico desenvolvidas a partir de 1999, aliadas ao trabalho de assistência básica à saúde, houve a redução do coeficiente de mortalidade infantil indígena, que caiu de 74,61 para 46,73 por cada mil nascidos vivos no período de dez anos.

Na esteira das políticas de educação e saúde, pode afirmar que a Assistência Social, como um direito, deve prover suas ações assistenciais voltadas para a população indígena de forma diferenciada, que preserve o modo de vida e tradições desta. Conforme aponta Antônio Tomás Pereira (2002), ao relatar a situação atual da

comunidade Kaingang (PR, RS, SC, SP):

“(…) a partir de 1500 foi tirado dos índios o direito de viver sua vida conforme seus antepassados. Foram obrigados a viver de forma diferente. Suas terras foram tiradas e seus sustentos ficaram poucos. No tempo em que meus pais e avós eram bem jovens não precisavam de assistência social, porque sabiam como se virar. Sabiam que tinham caça, pesca, frutos do mato... hoje a gente nota que muitos índios precisam de ajuda de fora, porque já não conseguem se virar sozinhos. Vivemos da agricultura, mas com poucos recursos temos muitas dificuldades na agricultura...mas falta quem apóia mesmo. Falta alguém que entenda nosso jeito de ser. Porque hoje, com pouco mato, a caça e a pesca ficaram escassos....” (PEREIRA, p.16, 2002).

A ocupação territorial pelos colonizadores, assim como o processo civilizatório, ocorrida ainda no período colonial, trouxe grande redução da capacidade do indígena de se auto sustentar, devido à aproximação e a convivência forçada com outra sociedade. Tal situação põe em perigo a futura existência dessa comunidade

Dentre as questões levantadas, pode-se observar que existem fatores históricos que contribuíram para o agravamento da questão social que atinge as comunidades indígenas hoje. Pode-se perceber, ainda, que isto contribui no aparecimento e agravamento de outras expressões da questão social. Trata-se do enfrentamento ao uso de bebida alcoólica e uma possível aproximação dos jovens ao uso de drogas. São fatores que, segundo Pereira, estão relacionados a falta de perspectivas de vida devido à situação de precarização e pobreza que os indígenas são obrigados a viver.

Apesar de vivenciar tantas necessidades, ainda há demonstração de interesse dos indígenas em participar das decisões políticas, na busca da sua autonomia. Prova disso é o envolvimento de muitas comunidades indígenas em ONG's (Organizações Não Governamentais), organizações indígenas, conselhos e federações indígenas. São alternativas que os indígenas têm buscado para atender suas demandas, uma vez que o Estado, órgão competente para mediar seus direitos não tem demonstrado envolvimento nas suas demandas, além da preservação e demarcação territorial indígena.

Entre as organizações indigenistas e de apoio aos povos indígenas do Brasil, existem algumas que possuem maior abrangência. Dentre estas, pode-se citar a

Associação Nacional de Ação Indigenista (ANAI), o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), O Conselho de Missão entre Índios (COMI), o Instituto de Estudos Socioeconômicos (INESC) e o Instituto Socioambiental (ISA).

Ainda que haja um intenso apoio das organizações indigenista e de apoio aos povos indígenas que trabalham em prol das causas indígenas, acredita-se que a problemática da questão indígena se agrava cada vez mais diante da ausência do interesse do Estado por não tomar conhecimento de seus problemas e em saber quais são seus reais interesses. Segundo Roberto Antônio Liebgott, do CIMI do Sul - Porto Alegre, há falta de disposição política por parte do governo, da não efetivação de programas e projetos que beneficiem as comunidades indígenas.

Compreende-se que a não efetivação dos direitos indígenas estimula a cobiça de segmentos com interesses nos bens de posse indígena. Tais segmentos incluem tanto o âmbito político e econômico: organizações latifundiárias e ruralistas, cujos interesses estão voltados para a exploração das reservas indígenas e seus recursos para a extração mineral e os agronegócios.

Tais questões alertam sobre a emergência da questão indígena e o descaso do Estado em relação à proteção dessa população em seus territórios. Haja visto, diante da morosidade na demarcação territorial, os indígenas tem enfrentado violência física e psicológica devido as ameaças vindas de grandes proprietários de terras e fazendeiros. E que tem acarretado o empobrecimento, insegurança e até abandono de seus territórios, com graves repercussões na infância, adolescência e juventude indígena – conforme discussão do próximo capítulo.

Para além da morosidade na resolução das questões territoriais, vale ressaltar a importância de uma ação da política de assistência social, como política pública que assegura direitos sociais, junto aos povos indígenas, uma vez que, apesar de imprescindível, as necessidades da população indígena não estão somente em torno das suas terras, mas há outras demandas a serem atendidas, no rol das seguranças afiançadas pela política de assistência social, para materializar os direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida dessa população, em especial, dos adolescentes e jovens.

CAPÍTULO 2

ADOLESCENTES E JOVENS INDÍGENAS.

O presente capítulo irá centrar-se sobre as definições de infância, e mais especificamente, adolescência e juventude, segundo a cultura indígena brasileira. Trazer uma compreensão sobre essas fases da vida indígena, considerando seus valores étnicos e culturais, evidenciando as situações de vulnerabilidade a que estes grupos estão mais suscetíveis são os objetivos deste capítulo. Destaca-se, entretanto, que há poucos trabalhos sobre infância, adolescência e juventude indígenas, o que fica demonstrado na escassa referência bibliográfica desse capítulo.

Considerando “a infância, período que se define como a fase compreendida entre o nascimento e a puberdade, com modos específicos, devendo ser respeitados conforme as diferentes culturas de determinado tempo e espaço” (Schultz e Barros, p. 138, 2001), pode-se afirmar que a infância se define por sua relação com o seu meio e de como é tratada, seja no âmbito social ou familiar, ou seja, a definição de infância está inter-relacionada com relações históricas, econômicas, sociais e culturais de cada sociedade.

A partir dessas premissas, a infância pode ser conceituada sob diferentes visões, considerando os contextos aos quais ela está inserida. Assim, o conceito de infância e adolescência não deve ser pensado como universal, uma vez que podem ser construídos historicamente e nos diferentes contextos (Zuchetti, 2007).

Na concepção de que “não existe uma infância, mas várias infâncias”, compreende-se, que há diferenciação do ser criança em diferentes grupos, sociedade e lugares e, pelas múltiplas interações feitas pela criança, o mundo vai sendo construído pelas diversas formas de ser, o que a caracteriza muitas vezes como diversa e plural. A partir disso, a autora afirma que:

“(...) é nas múltiplas interações vividas que as infâncias vão-se fazendo, com marcas produzidas nas vivências, nas experiências de vida, proporcionando-nos a diversidade, permitindo-nos falar no plural. Nesse sentido, características atribuídos à infância, sentimentos, relações e atividades

que são oferecidas às crianças são diferentes conforme contexto históricos e cultural em questão” (Zucchetti, p. 216, 2007).

Com base em outros autores como Zucchetti (p. 219-220, 2007) afiança que a infância indígena é diretamente ligada a vida adulta, uma vez que, segundo a cultura de alguns povos indígenas, a criança participa diretamente da vida dos adultos e, nessa convivência, copiam comportamentos, por meio dos quais vão adquirindo conhecimentos. Sendo assim, a imitação seria um privilégio, pois a partir disso ocasionaria o aprendizado para a criança indígena que, segundo Larricq apud Santos (2007) tem início desde o nascimento. A criança, por curiosidade em adquirir conhecimentos, imita o que vivencia na aldeia e, a partir dos sete anos, passa a ter participação mais freqüente nas atividades com os adultos, como, por exemplo, nos trabalhos domésticos. Dessa forma, compreende-se que a infância é uma das fases em que a criança indígena adquire conhecimentos e comportamentos a partir da sua convivência em seus grupos.

Tassinari (2007) também estuda o conceito de infância e adolescência indígena brasileira segundo as concepções desses povos. Segundo essa autora, as publicações sobre essa temática são raras, devido aos poucos estudos realizados sobre estes grupos. De modo similar aos demais estudiosos dessa área, a autora parte da premissa de que “não é possível definir um modo indígena de conceber a infância, pois encontramos em populações indígenas variadas formas de tratar esse período da vida”. Segundo a mesma, a maioria dos povos indígenas não construíram um significado de infância e seus estereótipos, tais como os não indígenas, pois essa fase é apenas reconhecida pela estatura física e pelo desenvolvimento da fala da criança.

Nessa direção, como resultado de seus estudos etnográficos, a autora relata que a “liberdade que é dada a criança parece atrelada a um conhecimento de suas habilidades de aprendizagem”. Ou seja, a criança indígena vive em plena liberdade e em constante aprendizado, pois são seres capazes de evoluir a partir da sua vivência, observação e participação no cotidiano da aldeia. Considera que, para alguns povos indígenas, a infância indígena é uma fase em que a criança é o centro da mediação e interação e, pelas suas ações, a criança adquire autonomia e independência. A autonomia faz parte do

processo de socialização da criança indígena, o que seria benéfico para o seu crescimento pessoal e comunitário. Sobre isso Tissanari relata que:

“O conhecimento das habilidades infantis e de sua autonomia frente à educação não tira dos adultos indígenas a responsabilidade por educar as crianças e dar-lhes condições de aprendizagem. Em geral, verifica-se um zelo muito intenso e cotidiano com relação à educação das crianças (...) além de ensinar as habilidades necessárias para os trabalhos cotidianos, a educação indígena dedica-se especialmente à produção de corpos saudáveis” (Tissanari, p. 17, 2007).

Compreende-se, assim, que o fato da criança indígena ter liberdade e autonomia não significa que esta viva em situação de abandono. Ao contrário, essa liberdade faz parte da relação entre a criança e os adultos, no sentido de que a criança indígena vive uma infância livre para por em prática suas habilidades e seus conhecimentos adquiridos pelas vivências e observações. Nesta direção, a referida autora ainda considera a adolescência e juventude com um significado diferenciado, a depender do contexto vivenciado de cada povo indígena.

Decker (1999) concorda que o conceito de adolescência não seria universal, pelo fato da adolescência se diferenciar nos vários contextos em que esta pode ser vivenciada. Segundo esta concepção, a adolescência não se conceitua de forma única, mas de várias, pois existem diversas formas que ela pode ser vivida em cada sociedade, na qual as características socioculturais são compreendidas de formas diferentes. E, pelo fato de ser diversa, a adolescência tem significado diferente para cada sociedade, isto é, tanto a infância quanto a juventude é percebida segundo as concepções de cada povo. Podendo, inclusive inexistir. Por exemplo, para muitos povos a passagem da fase infância para a adulta requer a realização de ritual, chamada de “ritual de passagem”. Os rituais podem acontecer conforme a cultura de cada povo:

Existem sociedades nas quais a passagem da vida infantil para a adulta se faz gradativamente (...) em outras sociedades, existe um ritual de passagem (geralmente quando começam as transformações físicas da puberdade) após o qual se confere ao indivíduo todos os direitos e responsabilidades do adulto. Esses rituais envolvem muitas vezes intenso sofrimento psíquico e físico, mas eles podem facilitar o processo de integração à sociedade adulta e favorecer o desenvolvimento da autoestima, identidade e segurança no jovem (DECKER, p. 11-12, 1999).

Baniwa (2005) também menciona que a adolescência e a juventude indígena diferenciam-se segundo a diversidade cultural dos povos indígenas. Assim, a maioria destes povos não possui uma definição para a adolescência e juventude, de modo que esta categoria varia conforme sua faixa etária.

Reforçando a idéia de que em cada sociedade há um entendimento sobre adolescência e juventude, Decker (p.13, 1999) afirma que em algumas sociedades o jovem enfrenta muitas adversidades e, dependendo das condições econômicas de cada uma, a adolescência pode assumir formas diversas, breve e passageira ou longa e duradoura. Sendo assim, uma classe privilegiada pode oferecer condições econômicas necessárias para o desenvolvimento de seus jovens de modo que a adolescência seja mais prolongada.

Partindo da premissa de o Brasil ser um país rico em diversidades, da qual os indígenas fazem parte, vale observar que para

“falar em juventude indígena deve-se levar em conta a sociodiversidade nativa do Brasil que confere 220 povos que falam cerca de 180 línguas diferentes, somando em torno de 370 mil indivíduos que ocupam 614 terras indígenas distribuídas em todo o território brasileiro” (Projeto Juventude, CBMM, p. 73).

Nesses termos, compreende-se que as diversidades entre os povos indígenas centram-se em muitos aspectos culturais. E, por isso, há diferentes conceitos para infância e adolescência, como também de entendimento sobre a passagem da infância para a adolescência. Segundo o Projeto Juventude CBMM, há uma complexidade ao tratar dessa categoria “juventude indígena”, uma vez que não há pesquisas específicas direcionadas para esta categoria. Por isso, torna-se difícil fazer um levantamento abrangente “dentro ou fora das aldeias”, sobre suas demandas e necessidades. Mas, apesar disso, destaca-se que estas fases vêm sendo expostas a situações de vulnerabilidade e risco social.

A discriminação, violência, invasão territorial, empobrecimento atingem com mais intensidade tal segmento. Sobre isso Baniwa (2005) afirma que:

A discriminação tem em vários aspectos da convivência interétnica, mas essencialmente está relacionada com a intolerância à diversidade de visões de

mundo e de homem. Isso implica a não - aceitação das diferentes maneiras e das diferentes formas de acesso ao conhecimento, aos saberes, e fazeres. Com isso, ocorre a desvalorização dos padrões culturais, como a língua, os hábitos alimentares, habitacionais, os rituais, enfim, o modo de ser próprio de uma cultura á qual a criança pertence. E essa desvalorização acaba impactando na hora de lidar com questões diferentes a esses grupos (BANIWA, p. 153, 2005,).

Estas manifestações caracterizam negação de direito, do direito a ser sujeito de direitos, ao desenvolvimento, à inserção social, uma vez que a intolerância étnica gera situações de constrangimento que intimidam os jovens indígenas nas suas tentativas de inserção social.

Nessa mesma direção, Santos (2007) afirma que a violência contra os povos indígenas do Brasil não é recente, ao contrário, é um processo que teve início na época da colonização brasileira. O autor assinala que neste período, os povos indígenas sofreram com o tratamento hostil, em especial, crianças e adolescentes, seus segmentos mais vulneráveis. Ressalta-se, ainda, que a época do Brasil Colônia foi um período de invisibilidade da infância brasileira, no qual a criança vivia em situação de abandono e vulnerabilidade e, além disso, sofria com a exploração da mão de obra infantil nas atividades fabris, como limpar chaminés, entre outros serviços.

Santos (p. 228, 2007) ainda assinala que no período da implantação do sistema colonial no Brasil – como atualmente, “a concepção de infância e adolescência não era hegemônica, existindo diferença entre a criança negra, índia e branca, demarcadas pelas situações étnicas e de classe social que cada um ocupava na sociedade”. Para o autor, a distinção de classes faz parte da história de uma sociedade tecida sob muita violência e desigualdade que ainda se estende aos dias atuais. Nesse sentido o autor destaca que:

a concentração de posse de terra, a escassez de moradia, os salários paupérrimos, as péssimas condições de trabalho(...)Pode-se dizer que essa realidade, marcada pela desigualdade e injustiça, produz a existência de uma população de vulneráveis (Santos, p. 225, 2007).

Sublinha-se, que os grupos ao ter seus direitos violados, tornam-se mais vulneráveis à violência. Em relação a isso, Baniwa (2005) esclarece que as diversas formas de violências são históricas e, concordando com Santos (2007), remontam a colonização territorial brasileira, período em que o indígena passa por situações de

conflitos por tomada de terras, escravização e catequização:

A violência contra crianças e adolescentes indígenas se configura de diferentes formas, como na negação de direitos a uma cidadania que reconheça e garanta o pleno exercício das suas tradições culturais; por discriminação, preconceito, racismo ou pelo enfrentamento nos conflitos de tomadas de suas terras (Baniwa, p. 151, 2005).

Destaca-se que a tomada de terras são atitudes agravantes para a violência contra estes povos, uma vez que, segundo o autor, incentiva a evasão do indígena das aldeias rumo às cidades ou a construir abrigos em beira de estradas, vivenciando, assim, uma situação de abandono e vulnerabilização, ficando mais suscetíveis ainda a todas as formas de violência.

Há ainda, manifestações de discriminação e preconceito imputada ao índio nos espaços públicos que causam sensação de inferioridade e medo das crianças e adolescentes indígenas em relação ao não-índio na sua vida extra tribal. Para Baniwa, (2005), são modelos que remontam a estigmas históricos destes povos em relacionamento com a sociedade, assim destaca que:

A história oficial brasileira, entretanto, não mostra como esse modelo veio se reforçando. É reproduzido pela escola e pelos meios de comunicação de massa, como uma continuidade de violência à memória dos povos nativos do Brasil, resultando em toda forma de discriminação, preconceito e racismo de que nossas crianças e povos indígenas continuam vítimas até hoje (Baniwa, p. 152, 2005).

Nessa direção, para sanar com as condições de pobreza, vulnerabilidade e violência, “é necessário que as políticas públicas desenvolvam ações focalizadas para segmentos com maior vulnerabilidade” (Projeto Juventude, p. 24). No reconhecimento de grupos vulneráveis e para a superação da mesma, é preciso considerar a diversidade, os valores étnicos e culturais de cada grupo. Ou seja, é preciso compreender a diversidade cultural dos povos existentes no Brasil, no relacionamento destes entre si e com a sociedade no todo. Neste caso, para mencionar os povos indígenas, ou mais especificamente, seus segmentos adolescentes e jovens, deve-se levar em conta que estes são distintos e que, atualmente, vivem o movimento “em busca de bens de primeiras necessidades que não chegam às comunidades” (Projeto Juventude, p.73). Nessas

condições, tais ações, como de migrar para as cidades, os tornariam suscetíveis a várias formas de violência:

“O que se verifica, nesse processo de urbanização, é o mecanismo usual de marginalização espacial, social e econômica: alcoolismo, drogas, e prostituição, agravados pela marca discriminatória tradicionalmente atribuída aos povos indígenas - a sua incapacidade para o exercício e usufruto da cidadania” (Projeto Juventude, p. 73, 2004).

Reiterando que é preciso olhar para a adolescência indígena, a partir de suas especificidades, o relatório da UNICEF de 2011, sobre a situação da adolescência brasileira, traz uma reflexão sobre a necessidade de “um novo olhar para a adolescência”; um olhar que a veja não como “um problema, mas como possibilidade de desenvolvimento”. Nessa direção, Poirier (UNICEF, 2011), afirma:

“A adolescência é uma das mais ricas fases da vida humana, repleta de possibilidade de aprendizagem, de experimentação e inovação. Uma etapa da vida que precisa ser vivida de forma plena, saudável, estimulante, protegida pelos direitos assegurados na Convenção sobre os Direitos da Criança e, no Brasil, no Estatuto da Criança e do Adolescente” (UNICEF, p. 4).

Assim, combater e reduzir a desigualdade e as vulnerabilidades é necessário e, só seria possível com uma escala de sustentabilidade, por meio de políticas públicas universais para todos os adolescentes e, também, de políticas específicas, desenhadas para diferentes condições de se viver as adolescências existentes no Brasil (idem). Neste caso, as características da adolescência indígena, seja na diversidade étnica e cultural ou social, devem ser respeitadas, garantindo o direito de ser adolescente dentro de sua própria cultura tribal.

No reconhecimento dos direitos indígenas, há de fato uma preocupação em relação à sobrevivência destes povos, o que, segundo Baniwa (2005) pode ser percebido no avanço na consolidação desses direitos e que contribuiu para um aumento desta população em termos demográficos, devido o aumento das demarcações territoriais e mais participação política dos próprios indígenas em defesa de seus direitos. No entanto, há outros desafios além do acesso a terra – em especial a garantia de proteção das crianças, adolescentes e jovens indígenas.

Face à complexidade do problema enfrentado pelos segmentos adolescentes e jovens indígenas, é necessário um olhar diferenciado voltado sobre sua situação. Isso implica reconhecer o direito de proteção à integridade física, moral e psicológica e o pleno desenvolvimento destes jovens e de suas comunidades. Destaca-se, ainda, que os indígenas, povos tradicionais de costumes e tradições distintos, cujo direito à diferença, a preservação dos costumes, tradições étnicas e culturais, são previstos no Art. 231 da Constituição Federal do Brasil de 1988. Nessa direção, tais direitos devem ser reconhecidos e garantidos também pela política de assistência social, a partir de ações específicas, conforme em conhecimento das demandas e dos valores tradicionais destes povos. Tal análise será realizada no capítulo que segue.

CAPÍTULO 3

O ATENDIMENTO PREVISTO AOS ADOLESCENTES E JOVENS INDÍGENAS NAS NORMATIZAÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

A implementação de uma política segue parâmetros estabelecidos em suas respectivas normatizações – a partir desse pressuposto, o presente capítulo investiga “se” e “como” as principais normas e orientações técnicas da política de assistência social tratam a questão indígena, em especial o atendimento às especificidades dos adolescentes e jovens indígenas.

O paradigma de análise sobre a necessidade de contemplar as especificidades indígenas - o item “caso não houvesse, se deveria haver e o porquê”, foi norteada a partir do entendimento que a adolescência e juventude indígena possuem especificidades que precisam ser contempladas para assegurar os direitos desses segmentos, pois é preciso:

“(…) levar em consideração que, em contextos de acentuadas desigualdades sociais – como o brasileiro –, os meios para garantir o cumprimento dos direitos de cada criança e cada adolescente não podem ser necessariamente iguais para todos. A prioridade que se deve dar, por exemplo, aos elevados índices de mortalidade infantil indígena ou à falta de transporte escolar para as crianças quilombolas precisa ser diferenciada. Essas medidas e ações, orientadas com esses focos, ajudam a corrigir séculos de desigualdade, discriminação e extremo esquecimento sofridos por negros e indígenas” (UNICEF, 2013).

Assim, o objetivo foi averiguar se nestes documentos haviam menção à questão indígena e “se e como” foi considerada a necessidade de atendimento do público adolescente e jovem, especificamente. Objetivou-se ainda relatar quais serviços socioassistenciais estariam estruturados para atendimento das demandas dos jovens e adolescentes.

Para tal, foram analisados, a partir desse modelo, três documentos que norteiam o desenho da política de assistência social de maneira ampla: a) Política Nacional de Assistência Social (2004); b) Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (2012) e c) Tipificação Nacional de Serviço Socioassistenciais (2009). E, em seguida, três documentos que trazem orientações técnicas sobre serviços socioassistenciais destinados ao público adolescente e jovem: a) Cadernos de Orientação

Técnica do Pojovem Adolescente - os cinco volumes (2009); b) Orientações Técnicas sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (2010), e c) Orientações Técnicas sobre os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009).

Os três primeiros documentos, cujo escopo é mais amplo, são imprescindíveis para compreender como os eixos, princípios e objetivos da política de assistência social contempla a questão das especificidades indígenas de modo transversal. Os três últimos revelam como os serviços destinados ao público adolescente e jovem tratam a questão das especificidades oriundas das questões étnicas.

3.1 Principais Normas Estruturantes da Política de Assistência Social e a Questão Indígena

O presente tópico analisa como a questão indígena é abordada nos principais documentos norteadores da política de assistência social, são eles: Política Nacional de Assistência Social (2004); b) Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (2012) e c) Tipificação Nacional de Serviço Socioassistenciais (2009).

A Política Nacional de Assistência Social (2004) é o documento que tem por finalidade materializar os pressupostos da Constituição Federal de 1988 e da Lei Orgânica de Assistência Social (1993), por meio de definições de diretrizes e princípios a nortear a implementação da assistência social no país.

A PNAS (2004) não menciona a questão indígena, em específico. No entanto, estabelece-nos, como um de seus Princípios, em consonância com o capítulo II, seção I do artigo 4º da LOAS: “igualdade de direito no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais”. Também elenca como um dos objetivos: “considerar as desigualdades socioterritoriais, visando seu enfrentamento, à garantia dos mínimos sociais e universalização dos direitos sociais”. Tais documentos desenham a concepção da assistência social centralizada na perspectiva socioterritorial e sociofamiliar, sem,

contudo fazer uma análise das especificidades indígenas, que (re)significam tais eixos de modo diferente. Com relação aos usuários da assistência social, a PNAS aponta a preocupação com a população indígena, pois afirma que usufruem dessa política: “cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos (...) identificadas como estigmatizadas em termos étnicos, cultural e sexual; exclusão pela pobreza, que podem representar risco e vulnerabilidade social”. Tais alusões à questão indígena, somente numa abordagem do culturalmente diversificado, não dão conta do atendimento de suas demandas reais. Ao contrário, os encaixam na lógica dos “não-índios”, podendo com isso, inclusive, ferir seus direitos.

Na hierarquização dos serviços em níveis, na qual a Proteção Social Básica tem caráter preventivo e a Proteção Social Especial de enfrentamento à situações de risco social, também não há menção a questão indígena, apesar de se reconhecer como frentes de ação da assistência social, o uso de substância psicoativas, situação de rua e trabalho infantil, e que vem atingindo cada vez mais os povos indígenas.

Ao se tratar da vigilância socioassistencial, compreendida como:

“produção, sistematização de informações, indicadores e índices territorializados das situações de vulnerabilidade e risco pessoal e social que incidem sobre famílias/ pessoas nos diferentes ciclos da vida, (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos); pessoas com redução da capacidade pessoal, com deficiência ou em abandono; crianças e adultos vítimas de formas de exploração, de violências e de ameaças; vítima de preconceitos por etnia, gênero e opção sexual; vítimas de apartação pessoal que lhe impossibilite sua autonomia e integridade, fragilizando sua existência; vigilância sobre os padrões de serviços de assistência social em especial aqueles que operam na forma de albergue, abrigos (...) entre outros”(PNAS, p. 39).

Percebe-se uma preocupação em produzir informações sobre pessoas vítimas de preconceito em decorrência do seu pertencimento étnico – o que pode apontar para um olhar diferenciado para as necessidades dos povos indígenas. Todavia, é preciso também pensar como a questão étnica é transversal a todas as outras formas de violação de direitos e, portanto, este deveria ser uma categoria de análise dos outros dados, por exemplo, deveria ser previsto que todas as informações produzidas pela vigilância socioassistencial deveria ser desagregada por cor/etnia e não somente por sexo e idade.

A Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (2012) normatiza o pacto efetivado entre os entes federados e as instâncias de articulação, pactuação e deliberação das decisões referentes à implementação da política de assistência social.

No que se refere à Norma Operacional Básica do SUAS (2012), ao se elencar os objetivos do SUAS, menciona-se “respeitar as diversidades culturais, étnicas, religiosas, socioeconômicas, políticas e territoriais”. Ao relatar os princípios organizativos desse Sistema o SUAS, destaca-se: “Equidade: respeito às diversidades regionais, culturais, socioeconômicas, políticas e territoriais, priorizando aqueles que estiverem em situação de vulnerabilidade, risco pessoal e social”. Como princípios éticos para a oferta da proteção socioassistencial têm-se: “respeito à pluralidade e diversidade cultural, socioeconômica, política e religiosa” e “combate às discriminações etárias, étnicas, de classe social, de gênero, por orientação sexual ou por deficiência, dentre outras”. Tais elementos evidenciam uma preocupação na política de assistência na não exclusão de segmentos sociais, todavia, não garante a inclusão, a partir de suas especificidades, nas ofertas do SUAS. Corre-se o risco desses itens figurarem no patamar do “politicamente correto”, mas não materializar de fato, direito para adolescentes e jovens indígenas. Exemplo explícito disso é o fato de que tais itens não figuram entre as responsabilidades dos entes federados na Gestão do SUAS:

“As responsabilidades se pautam pela ampliação da proteção socioassistencial em todos seus níveis, contribuindo para a erradicação dos trabalho infantil, o enfrentamento da pobreza, da extrema pobreza e das desigualdades sociais, e para a garantia dos direitos, conforme disposto na Constituição Federal e na legislação relativa à assistência social” (p. 5).

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009) estabelece uma matriz padronizada de Serviços Socioassistenciais, organizados conforme nível de complexidade, contendo nomenclatura, conteúdo, padrão de funcionamento para todo o território nacional, a fim de definir o que é de competência da assistência social, quais são seus serviços e o que deve ter caráter continuado. No que concerne a Tipificação, a

questão indígena somente aparece na descrição do Serviço de Proteção Integral à Família (PAIF), ao contar com estabelecimento de equipes volantes ou unidades de CRAS itinerantes para: “atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros)”. Impressiona que no documento que elenca todos os serviços socioassistenciais a serem padronizados no território nacional, a questão indígena apareça explicitamente uma única vez. Isso é um indicador do quanto à questão indígena ainda está à margem da política de assistência social.

3.2 Orientações Técnicas de Serviços Socioassistenciais destinados a Adolescentes e Jovens: os indígenas são contemplados?

Este tópico pondera como os adolescentes e jovens indígenas são contemplados no desenho de serviços socioassistenciais para essa faixa etária. Foram analisadas para esse fim as seguintes orientações técnicas: a) Coleção Projovem Adolescente: Adolescências e Juventudes – Concepções e Fundamentos; Traçado Metodológico; Percurso Socioeducativo I – criação do coletivo; Percurso Socioeducativo II – consolidação do coletivo; Percurso Socioeducativo III – Coletivo Pesquisador; Percurso Socioeducativo IV – Coletivo Questionador; Percurso Socioeducativo V – Coletivo Articulador-Realizador, Formação Técnica para o Trabalho; Percurso Socioeducativo V – Coletivo Articulador-Realizador, Participação Cidadã; b) Orientações Técnicas sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (2010), e c) Orientações Técnicas sobre os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009).

Antes de proceder a análise dos documentos elencados acima, destaca-se que os serviços voltados a essa faixa etária mencionam a questão indígena, especificamente de forma muito breve, apesar de esse segmento constituir hoje um dos mais vulneráveis desse universo populacional. Os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que têm: “caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas

emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social”, somente adverte que o mesmo “deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros”. Pela primeira e única vez pontua-se a necessidade de inclusão direta de representantes étnicos diferenciados no Serviço, de modo a garantir a heterogeneidade de seu atendimento. Já o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, prevê o “acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça, etnia, religião, gênero e orientação sexual”. Mais uma vez nota-se aqui uma apreensão voltada a incluir somente pela “não discriminação”.

As orientações do Projovem Adolescente – Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculo para Adolescentes, também denominado de Serviço Socioeducativo, destinado a Jovens de 15 a 17 anos, em especial jovens oriundos de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família e jovens vinculados ou egresso de programas e serviços de proteção especial, como o Programa de Combate à Violência e à Exploração Sexual e o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil -PETI, ou ainda jovens sob medidas de proteção ou socioeducativas previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente. Este serviço socioassistencial centra-se em três eixos: Convivência Social; Participação Cidadã; O Mundo do Trabalho e tem por objetivo

“oferecer incentivo ao retorno e permanência do jovem na escola, fortalecimento de seus vínculos familiares e comunitários, à ampliação do acesso às políticas públicas, estímulo ao protagonismo social; Promover vivências coletivas no território e na cidade, capazes de mobilizar e sensibilizar o interesse do jovem”.

No caderno Adolescências e Juventudes – Concepções e Fundamentos há menção sobre a adolescência e juventude indígena, destacando a necessidade de abarcar as especificidades e heterogeneidade desse grupo. Já no caderno sobre o Traçado Metodológico, destaca-se, como uma das finalidades, no âmbito da dimensão

metodológica, “desenvolver sensibilidades para a percepção do outro em suas diferenças e na diversidade de suas expressões artísticas, culturais, étnicas, religiosas, de condições físicas e de orientação sexual”. Percebe-se uma preocupação em criar mecanismos de convivência com diferente, o que é bastante significativo para os indígenas, dado que, conforme aponta Baniwa (2005), a história oficial brasileira, a escola e a mídia reforçam um modelo de violência à memória dos povos nativos do Brasil, resultando em toda forma de discriminação, preconceito e racismo e este segmento.

No Percurso I, há referência sobre e importância de se conhecer nossas origens, destacando-se a importância de se valorizar a história indígena:

“(...) vale lembrar que, antes dos europeus o Brasil já era habitado por diversos povos indígenas, que os portugueses chegaram ao litoral sul da Bahia em 1500 e que por pouco mais de 300 anos utilizaram o território brasileiro como uma colônia explorando os africanos nas condições de escravizados. A mistura destes três grupos - indígenas, negros e brancos - tem influências profundas nos nossos costumes, línguas e religiosidade” (Projovem, p. 27-29).

No Percurso II, ao se tratar da questão do meio ambiente, ao definir “Unidade de Conservação Ambiental”, destaca-se que as mesmas podem “preservar povos tradicionais (indígenas e quilombolas, por exemplo), com suas culturas de convívio com a natureza”. Ao orientar sobre pesquisa ecológica, incentiva os jovens a conhecer reservas indígenas – caso hajam em sua região. Esse caderno ainda traz uma importante atividade de conhecimento e valorização da diversidade étnica do país, intitulada “Colcha de Retalhos”. Aqui a população indígena é assim apresentada:

“Os povos indígenas são os habitantes mais antigos do território brasileiro. De acordo com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, hoje, no Brasil, vivem cerca de 460 mil índios, distribuídos entre 225 sociedades indígenas, mais 67 grupos de índios isolados (que não têm contato com outros povos indígenas nem com outras parcelas da sociedade brasileira), perfazendo cerca de 0,25% da população brasileira. Pelo menos 180 línguas diferentes são faladas pelos membros dessas sociedades. Cabe esclarecer que esse dado populacional considera tão somente aqueles indígenas que vivem em aldeias, havendo estimativas de que, além desses, há entre 100 e 190 mil vivendo fora das terras indígenas, inclusive em áreas urbanas. Existem também grupos que estão requerendo o reconhecimento de sua condição indígena junto ao órgão federal indigenista. A maior parte dos índios está nos estados do Norte e Centro-Oeste, mas existem povos indígenas em todos os estados do Brasil, exceto em dois: Piauí e Rio Grande do Norte.”

Há ainda nesse Caderno uma preocupação em resgatar a contribuição indígena em nossa formação étnica e cultural, reconhecendo as condições de violência e desigualdade a que foi exposta a população indígena.

O Percurso III, ao tratar de temas transversais, no eixo Juventude, Direitos Humanos e Direitos Socioassistenciais, no item “direitos de populações específicas”: elege-se por objetivo:

“Contribuir para que os jovens entendam que alguns grupos e algumas pessoas, por suas condições especiais ou por terem sido historicamente desfavorecidos, devem receber cuidados e garantias especiais. É o caso dos idosos; das crianças e dos adolescentes; das pessoas com deficiências; dos povos indígenas (*grifo nosso*); das populações afro descendentes; dos homossexuais, entre outros.”

Oferecendo elementos para atingir tal finalidade, o documento informa sobre a Lei nº 10.639 de 09/01/2003 e a Lei nº 11.645, de 10 de março de 2008, que torna obrigatório o ensino sobre história e cultura afro-brasileira e indígena em todas as escolas de nível fundamental e médio e inclui no calendário escolar o “Dia do Índio” em 19 de abril. Ainda sobre os indígenas, é afirma estes:

“(foram) mortos em massa quando os colonizadores chegaram, também foram escravizados e ainda hoje continuam a sofrer preconceito e discriminação. A Constituição Federal dedica o capítulo VIII do Título VIII para falar dos direitos dos indígenas às terras tradicionalmente ocupadas por eles e para reconhecer que eles têm direito à preservação dos seus costumes, línguas, crenças, tradições e organização social. Não podemos esquecer que, obviamente, os indígenas também usufruem todos os outros direitos que são comuns a todos”.

Tais elementos permitem afirmar que os Cadernos de Orientação Técnica do Projovem Adolescente avançam muito na preocupação com o resgate da contribuição indígena na história brasileira, bem como reconhece as desigualdades sociais que este segmento é vítima, apesar de ainda deixar a desejar no “como fazer”.

O Percurso IV, no item que trata do tema: Democracia e Participação Juvenil, cujo objetivo é promover com os jovens uma reflexão sobre a democracia, o sistema político, os espaços de participação juvenis e as possibilidades de atuação que oferecem,

o documento cita como uma dessas ações:

“desenvolver jornaizinhos de comunidade ou da escola; montar peças de teatro que informem a população sobre algum tema importante ou polêmico (racismo, direito dos idosos, doenças sexualmente transmissíveis, história da cultura indígena (grifo nosso), porte de armas, redução da maioridade penal, discriminação de mulheres, entre outros”.

Já o Percurso Socioeducativo V – Coletivo Articulador-Realizador, Formação Técnica para o Trabalho, não traz nada de específico sobre as populações indígenas. É no Percurso Socioeducativo V – Coletivo Articulador-Realizador, Participação Cidadã que os Cadernos Projovem retomam a reflexão sobre a inclusão da temática indígena, ao citar como experiências coletivas exitosas, com foco da adolescência e juventude indígenas, tais como: a) Floresta das Crianças – Floc – Acre; b) Escola Pamáali e ISA – Instituto Socioambiental – Noroeste do estado do Amazonas; c) Rede TXAI Jovem, integrante da Rede TXAI – Pará.

É também nesse documento que são listadas uma série de ações que os jovens podem fazer com o objetivo de promover o convívio, a troca de idéias e de experiências, em especial, as com o objetivo de tentar ver o mundo pelos olhos de quem nos relacionamos e propiciar a possibilidade que o outro nos veja como nós nos vemos. Nessa direção cita-se como exemplo:

“Troca de línguas: em regiões com forte presença de imigrantes estrangeiros e em áreas indígenas (grifo nosso), duplas podem ser formadas, onde um ensina seu idioma para o outro. Isso pode acontecer de forma lúdica, por exemplo: aprender o nome de frutas e verduras, a partir de uma visita à feira”.

Por fim, este Caderno ainda destaca o papel das políticas públicas na garantia do direito à diversidade de identidade cultural:

“No Brasil cada vez mais as políticas públicas de cultura atentam para que a expressão das diversidades seja parte dos direitos fundamentais que precisam ser compreendidos por toda a sociedade para torná-la mais justa. Ainda há muito a ser feito no resgate da cultura de comunidades marginalizadas, como os povos indígenas e afro-descendentes(...)”

De modo a contribuir para o que está posto acima, o Caderno em questão

incentiva os jovens a: “caracterizar e refazer as rotas do artesanato local e entrar em contato com segmentos sociais diferenciados e representativos da região em que vivem”, afirmando que o artesanato é um importante indicativo da história da diversidade cultural local:

“Já os povos indígenas trabalham bastante com penas de aves que caçam ou que caem dos pássaros que mantêm como animais domésticos. É parte da identidade e do patrimônio cultural, mas é também da identidade ambiental, já que o artesanato muitas vezes reflete a memória de atividades que deram origem àquela comunidade e sua relação original com o meio Ambiente.”

Finalizando a análise dos Cadernos de Orientação Técnica do Projovem Adolescente, pode-se afirmar que tais publicações são um grande avanço na promoção dos direitos socioassistenciais dos adolescentes e jovens indígenas, em especial se comparado aos demais documentos analisados.

Nas Orientações Técnicas sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil há uma total ausência da questão indígena. Há apenas a recomendação de que:

“As atividades dos grupos devem permitir também o desenvolvimento da consciência de que o lugar onde se vive é construído por múltiplas e variadas culturas, povos e etnias, além do desenvolvimento de uma atitude de respeito às diferenças socioculturais que marcam esse local.”

Talvez tal ausência seja fruto do conflito de entendimento nessa área, de que o trabalho infantil dentro de aldeias indígenas é uma violação dos direitos das crianças e, outros que afirmam que é dever do Estado respeitar a tradição e cultura dos povos indígenas. Nessa direção, conforme apontado no capítulo 1 deste trabalho, o desempenho de atividades faz parte do processo de educação e desenvolvimento das crianças e adolescentes indígenas. Todavia, é preciso ponderar, para além desse conflito de entendimento, que há trabalho infantil indígena fora das aldeias e, nesse contexto, tais crianças e adolescentes não estão em processo educacional ou de socialização junto aos seus pais. Ao contrário, pode ser uma das formas mais vulnerabilizadoras que estão expostos tais segmentos. Nessa direção, a ausência da questão indígena nas Orientações Técnicas sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil é uma grande falha da política de assistência social.

As Orientações Técnicas sobre os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes (2009) tem por finalidade regulamentar no território nacional, a organização e oferta de Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescentes, no Âmbito da Política de Assistência Social. Assim, estabelece parâmetros de funcionamento e orientações metodológicas para que o serviço cumpra sua

“função protetiva e de restabelecimento de direitos compondo uma rede de proteção que favoreça o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, o desenvolvimento de potencialidades das crianças e adolescentes atendidos e o empedramento de suas famílias”.

No item intitulado “Diretrizes de Cuidados Alternativos à Criança”, na questão sobre a avaliação da situação vivenciada pela criança que demanda acolhimento, prescreve-se que:

“Deve abranger ainda características pessoais e grau de desenvolvimento, antecedentes religiosos, étnicos, culturais e linguísticos, meio familiar e social, histórico médico e eventuais necessidades especiais.”

Ainda indica-se no item “Garantia de Acesso e Respeito à Diversidade e Não - Discriminação”, que:

“Devem ser feitos esforços especiais para combater a discriminação baseada em alguma condição da criança ou de seus pais, com pobreza, etnia, religião, gênero, deficiência mental e física, presença de HIV/AIDS ou outras doenças graves, físicas ou mentais (...)”.

Ainda nesse item, recomenda-se que o Projeto Político Pedagógico dos abrigos devem prever estratégias diferenciadas de atendimento a demandas específicas, mediante acompanhamento de profissionais especializado, afirmando que o princípio da não-discriminação deve possuir estratégias voltadas para à preservação da diversidade cultural.

Percebe-se que as Orientações Técnicas sobre os Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes não analisam profundamente a questão da especificidade indígena, reiterando a características de outros documentos – de não excluir, devidos às especificidades, mas não há uma preocupação efetiva que a implementação do serviço preveja de fato a inclusão de tais segmentos. Por fim, destaca-se que a Lei 12.010/2009,

que dispõem sobre o aperfeiçoamento da sistemática prevista para garantia do direito à convivência familiar a todas as crianças e adolescentes, na forma prevista pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, é mais sensível às questões indígenas, que o presente documento – que tem por foco dar operacionalidade a esta Lei. Por exemplo, a Lei prevê que:

“§ 6º Em se tratando de criança ou adolescente indígena ou proveniente de comunidade remanescente de quilombo, é ainda obrigatório:

I - que sejam consideradas e respeitadas sua identidade social e cultural, os seus costumes e tradições, bem como suas instituições, desde que não sejam incompatíveis com os direitos fundamentais reconhecidos por esta Lei e pela Constituição Federal;

II - que a colocação familiar ocorra prioritariamente no seio de sua comunidade ou junto a membros da mesma etnia;

III - a intervenção e oitiva de representantes do órgão federal responsável pela política indigenista, no caso de crianças e adolescentes indígenas, e de antropólogos, perante a equipe interprofissional ou multidisciplinar que irá acompanhar o caso.”

Completando o percurso entre as normatizações da política de assistência social, pode apontar que ainda é preciso avançar muito no que se refere a contemplar as questões indígenas. É necessário superar a ideia de que elementos de “não-exclusão”, de fato garantem o atendimento as especificidades dos indígenas. Para tal é imperativo que tais normatizações sejam explícitas e didáticas no que se refere ao atendimento das especificidades da população indígena, em especial adolescentes e jovens – a exemplo das Orientações Técnicas do Projovem Adolescente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este estudo teve como foco a questão indígena na política de assistência social, especificamente, os jovens e adolescentes indígenas. Considerando a população indígena vulnerável, devido à histórica situação de desigualdade vivenciada, teve como objetivo averiguar se a sua população adolescente e jovem tem suas necessidades específicas contempladas pela política de assistência social.

Para tal, fez-se uma breve reflexão sobre os processos de construção de desigualdade e proteção dessa população, bem como de construção sociocultural indígena das categorias adolescente e jovem. Por fim, analisou-se seis documentos normativos da Política Nacional de Assistência Social, de modo a ponderar “se e como” as questões indígenas eram abordadas, em especial o que se refere aos adolescentes e jovens.

Na análise documental foi preponderante a questão indígena ser abordada majoritariamente pelo enfoque do culturalmente diversificado. Há uma preocupação recorrentes na não exclusão dos segmentos sociais heterogêneos, que podem ser claramente visualizada nos trechos: “estigmatizadas em termos étnicos”, “vitima de preconceitos por etnia”, “respeitar as diversidades culturais, étnicas, religiosas, socioeconômicas, políticas e territoriais”, “combate às discriminações etárias, étnicas, de classe social, de gênero, por orientação sexual ou por deficiência, dentre outras”, entre outros. Contudo, tal preocupação não afiança a inclusão dos indígenas, a partir de suas especificidades, nas ofertas do SUAS, podendo, ficar somente no engodo do “politicamente correto”.

Somente as Orientações Técnicas do Projovem Adolescente trazem informações, análises e diretrizes que ultrapassam esse enfoque, repassando técnicas e atividades explícitas e didáticas no que se refere ao atendimento das especificidades da população indígena, em especial adolescentes e jovens.

Assim, é preciso considerar que os povos indígenas são distintos socialmente e

entre si, e que é importante reconhecê-los a partir de seus valores étnicos e culturais, diferenciações regionais, entre outros, para de fato desenhar serviços socioassistenciais capazes de enfrentar as vulnerabilidades vivenciadas, bem como o desenvolver sua autonomia. Vale observar ainda que, mesmo que estes povos vivam vinculados às suas famílias e comunidades, tem seus direitos violados em vários aspectos da sua convivência, seja individual ou coletiva e social.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ALMEIDA, Rita Heloisa. *O Diretório dos Índios : um projeto de civilização no Brasil do século XVIII*. Editora Universidade de Brasília, 1997.

ARAÚJO, Ana Valéria. *Povos Indígenas e a Lei dos “ Brancos” : o direito à diferença/ ET alii*- Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade ; LACED/ Museu Nacional, 2006.

BANIWA. Gersen. *Truculência e intolerância étnica - a violência contra criança e o adolescente indígena*, 2005.

BECKHAUSEN, Marcelo da Veiga. *As consequências do reconhecimento da diversidade cultural. In: Povos Indígenas e Políticas Públicas da Assistência Social no Rio Grande do Sul. Subsídios para a construção de políticas públicas diferenciadas às Comunidades Kaingang e Guarani*. Secretaria do Trabalho, Cidadania e Assistência Social – STCAS, Estado do Rio Grande do Sul. 2002.

BRASIL. Presidência da República. Subchefia para assuntos jurídicos. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em dezembro/2012.

CIMI. *Conselho Indigenista Missionário*. Disponível em:<<http://www.cimi.org.br/site/pt-br/>>

COIAB. *Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira*. Disponível em:<<http://www.coiab.org/site/>>

DECKER, Daniel. *O que é adolescência*. Editora Brasiliense. Revisão: José W. S. Moraes e Elvira da Rocha. Primeira edição, 1985; 13ª edição, 1994 e 3ª reimpressão, 1999.

FUNASA. *Boletim Informativo Especial – Ed. n° 8. Abril de 2009*. Disponível em: <<http://www.ecodebate.com.br/2013/01/07/povos-indigenas-e-o-desenvolvimentismo-do-governo-dilma-rousseff-por-roberto-antonio-liebgott/>>

IAMAMOTO. *A Questão Social no Capitalismo*. Temporalis/ Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social - Ano 2,n.3 (jan./jun.2001). Brasília: ABEPSS, Graflin, 2001.

INSTITUTO CIDADANIA. *Projeto Juventude: CBMM, Vale do Rio Doce, Telemar e Usiminas*.

NOVO OLHAR da Juventude Indígena. *Seminário Nacional de Juventude Indígenas. Realização: Coordenação de Educação - CGE*. Fundação Nacional do Índio.

PEREIRA, Antônio Tomás (Tino). *Políticas Públicas na Perspectiva Kaingang*. Palestra proferida no seminário “Povos Indígenas e Políticas Públicas”, 23 de Abril de 2002, Esteio/ Rio Grande do Sul. Parcerias STCAS/ DAS - COMIN.

Povos Indígenas no Brasil. Disponível em:<<http://pib.socioambiental.org/pt/c/politicas-indigenistas/a-sociedade-civil/lista-de-organizacoes-de-apoio-aos-povos-indigenas.>>

Questão Indígena e Serviço Social: Disponível em:<http://www.cfess.org.br/arquivos/cfessmanifesta2012_lutaindigena-SITE.pdf>

RIBEIRO, Darcy. *O Povo Brasileiro: evolução e o sentido do Brasil* - São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RICHARDSON, R.J. (et. al). *Pesquisa social: métodos e técnicas*. 3 ed. rev. aum. São Paulo: Atlas, 2009.

ROJAS SORIANO, Raul. *Manual de Pesquisa Social*. Tradução de Ricardo Rosenbush. - Petropolis, RJ:Vozes, 2004.

SANTOS. João Diógenes Ferreira dos. *Revista Histedbr On-line/artigo: As diferentes concepções de Infância e Adolescência na trajetória histórica do Brasil*, 2007.

SCHULTZ. Eliza Stroberg; BARROS, Solange de Moraes. *A Concepção de Infância ao longo da História no Brasil Contemporâneo*. LUMIAR. Revista de Ciências Jurídicas, Ponta Grossa, 3 (2): 2011).

SOUSA, Alcineia Moreira. *A Política de Assistência Social à População Indígena: a que será que se destina?* Dissertação de Mestrado. Universidade de Brasília, 2011.

TISSANARI, Antonella. *Concepções Indígena de Infância no Brasil*. Tellus, ano 7, nº 13, out. 2007.

UNICEF. *O direito de ser adolescente: Oportunidade para reduzir vulnerabilidade e superar desigualdades*. Fundo das Nações Unidas para a Infância - Brasília, DF: UNICEF, 2011.

WANDSCHEER, Clarissa Bueno; BESSA, Fabiane Lopes Bueno Netto. *Direitos Indígenas e Políticas Públicas: análise a partir de uma realidade multicultural*.

Disponível: <<http://srvapp2s.urisan.tche.br/seer/index.php/direitosculturais/article/view/25>>

ZUCHETTI, Dinora Tereza; BERGAMASCHI, Maria Aparecida. *Construções Sociais da Infância e da Juventude*. Caderno de Educação/FaE/PPGE/UFPel/Pelotas[28]:213, Janeiro/junho 2007.